

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 13.270.520/0001-66
NIRE 32300031871

AVISO AOS ACIONISTAS

A **KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**") (B3: KRSA3), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas que, nesta data, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia ("**AGE**") o resgate da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da oferta pública de aquisição de ações da Companhia para fins de conversão de seu registro de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" ("**OPA**"), conforme previsto no artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações ("**Resgate**"), de acordo com as seguintes condições:

- **Ações resgatadas:** serão resgatadas 453.466 (quatrocentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento) do seu capital social total ("**Ações Resgatadas**");
- **Preço de Resgate:** o preço por ação a ser pago aos seus respectivos titulares em virtude do Resgate, nos termos do Edital da OPA divulgado em 18 de fevereiro de 2025, será equivalente ao preço por ação pago no âmbito da OPA, ou seja, R\$ 8,80, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação do leilão da OPA (24 de março de 2025) até a data do efetivo pagamento do preço de Resgate ("**Preço de Resgate**");
- **Data de Pagamento:** o pagamento do Preço de Resgate será efetuado aos titulares das Ações Resgatadas em 11 de junho de 2025, nos termos do item 8.1.1 do Edital da OPA ("**Data de Pagamento**"); e
- **Forma de Pagamento:** O Preço de Resgate será pago aos acionistas da Companhia com base na posição acionária registrada pelo escriturador das ações da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Escriturador**"). O pagamento do Preço de Resgate será efetuado mediante transferência bancária para a conta de titularidade do acionista, conforme dados constantes de seus respectivos cadastros no sistema do Escriturador.

Acionistas com cadastro desatualizado perante o Escriturador

Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados no Escriturador, o Preço de Resgate devido será depositado e ficará à disposição de tais acionistas junto ao Escriturador pelo prazo de 10 (dez) anos.

Para levantamento do valor correspondente ao Preço de Resgate de cada um dos acionistas, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1 – Correntistas do Itaú:

Acionistas correntistas Itaú e correntistas íon poderão atualizar seus dados cadastrais pelo app íon de forma rápida e prática. Acessando o ION com a conta corrente e senha eletrônica do Itaú e seguir a rota: Minha conta > Atualize seu cadastro escritural, navegando confirme se seus dados estão corretos indique a conta utilizada para recebimento de pagamentos, autorize o uso dos dados para atualização de cadastro escritural, verifique todos as informações estão corretas e preenchidas incluindo a informação de PEP (Pessoa Politicamente Exposta) e conclua a atualização.

2 – Não-correntistas do Itaú:

Acionistas não correntistas do Itaú deverão comparecer a qualquer agência do Banco Itaú munido dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados:

Pessoa Física:

- cópia simples do comprovante de CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência, emitidas em até 120 dias.
- representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial e cópia simples de dados bancários.

Pessoa Jurídica:

- Cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia do comprovante do CNPJ/MF.
- Cópia simples da documentação societária outorgando poderes de representação e cópias do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Investidor via Resolução CMN nº 4.373 ou via Lei nº 4.131:

- em adição aos documentos indicados nos itens anteriores, deverá fornecer cópia simples do documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio e RDE-IED).

Caso seja necessário, o Escriturador poderá exigir a apresentação de documentos complementares para proceder à liberação dos recursos referentes ao Preço de Resgate.

O atendimento do Escriturador aos acionistas será feito por meio da Central de Atendimento Exclusiva para Investidores, pelos seguintes números:

Capitais e regiões metropolitanas: 3003-9285 

Demais localidades: 0800-720 9285

Pré-atendimento: preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br (apenas para checklists)

A Companhia informa, por fim, que tendo em vista a realização do Resgate, fica encerrado antecipadamente o período de três meses contados da data do Leilão da OPA para que os

acionistas titulares de Ações em Circulação remanescentes alienassem suas ações ao Ofertante, nos termos do art. 13, parágrafo segundo, da Resolução CVM nº 85/22, e do item 7 do Edital da OPA.

Vitória/ES, 27 de maio de 2025.

Thiago Lima Freitas Nogueira
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores